

na imprensa oficial e por cópia deverá ser afixado no lugar de costume, nas dependências do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, SP, aos 10 de novembro de 2020. Eu _____, (Vânia Venerando do Nascimento), Supervisora de Serviços, digitei.

PETER ECKSCHMIEDT
Juiz de Direito

JAÚ

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 3008698-57.2013.8.26.0302

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS SERRA, RG 21531876, CPF 130.806.988-00, que na ação de Cumprimento de sentença movida por Marcos Adriano Imóveis Ltda Me, foi realizada a penhora sobre parte ideal de 7,143% a que tem direito a executada Fátima Aparecida Scarabello, sobre os direitos de promitente compradora do imóvel objeto da matrícula 15.816 do 1º C.R.I. de Jaú, bem como de que a co-executada Fátima aparecida Scarabello foi nomeada depositária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da penhora realizada lavrada nos presentes autos que recaiu sobre "parte ideal de 7,143% a que tem direito a executada Fátima Aparecida Scarabello, sobre os direitos de promitente compradora do imóvel objeto da matrícula 15.816 do 1º C.R.I. de Jaú, onde é descrito e caracterizado, registrado atualmente em nome da CDHU" e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, requerer a substituição do bem penhorado desde que atendidos os requisitos legais, nos termos do art. 847, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 03 de novembro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO

1ª Vara Cível

1º OFÍCIO JUDICIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP
Fórum de José Bonifácio - Comarca de José Bonifácio
JUIZ: Tiago Octaviani

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI Nº 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO Nº 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1001359-25.2020.8.26.0306 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HEANLU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). TIAGO OCTAVIANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de HEANLU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital ClickMeeting, no dia 02 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, em continuação a 2ª convocação instalada em 09 de dezembro de 2020, às 10:00 horas. O horário do credenciamento dos credores, será no período das 08:00 às 09:45 horas, em ambas as convocações. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda; (ii) constituição do Comitê de Credores e a escolha dos seus membros. A Assembleia será presidida por TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada por este Juízo, representada pelo Dr. Marcelo Gazzí Taddei. ATOS PREPARATÓRIOS: 1. Os participantes deverão encaminhar para o endereço eletrônico taddeiventuraagc@outlook.com com até 48 (quarenta e oito) horas ao início da Assembleia e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor a procuração outorgada com poderes específicos para atuação na Assembleia contendo a assinatura do credor e documento com foto ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada ao Administrador Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar acompanhada de suas respectivas procurações e documento oficial com foto. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor, informando outros procedimentos que deverão ser observados. 2. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet por meio do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). 3. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave, a Administradora judicial providenciará o envio de um e-mail convite até as 18:00 horas do anterior a realização da Assembleia, no qual conterá um LINK DE ACESSO e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente

virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico taddeiventuraagc@outlook.com. I. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA. 4. Para entrar na sala de conferência, o participante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. 5. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no LINK DE ACESSO, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link de acesso for aberto outro navegador, o credor deverá copiar o link de acesso e colar no campo pesquisa do navegador correto. 6. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor deverá clicar no botão ENTRAR. 7. A identificação dos participantes e acesso à sala de conferência terá início às 08:00 horas, com antecedência de uma hora e quarenta e cinco minutos antes do início do ato assemblear, restando quinze minutos para que a Administradora judicial realize a apuração do quórum. A antecedência de uma hora e quarenta e cinco minutos é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. 8. Ao ingressar na sala de credenciamento, o credor será recepcionado pela Assessoria e identificado de acordo com a documentação que enviou em tempo hábil. III PROCEDIMENTO DA AGC: i. Terminada a identificação dos participantes as 10:00 horas, a Administradora Judicial iniciará a Assembleia Geral de Credores. Primeiramente, a Administradora Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. 9. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, a Administradora Judicial passará a palavra à Recuperanda. 10. Após a explanação da Recuperanda, a Administradora Judicial questionará os participantes sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os participantes que tiverem interesse deverão informar no chat. 11. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu microfone e câmera (já testados no credenciamento). Desse modo, todos os participantes, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. 12. Durante a assembleia, os participantes terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administração Judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. 13. No momento da votação, o credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os presentes tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico taddeiventuraagc@outlook.com, independentemente de sua realização via áudio da assembleia, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes do encerramento da AGC. 14. Encerrado o ato assemblear, a Administradora Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. 15. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida para conhecimento de todos. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. 16. A Administradora Judicial convidará os credores, de acordo com o disposto em Lei para a assinatura da ata, de modo virtual. IV INFORMAÇÕES GERAIS. 17. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a Administração Judicial e/ou a Empresa de Assessoria por meio de ligação ou Whatsapp por meio dos números que serão disponibilizados oportunamente a todos, quando do envio do LINK DE ACESSO. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. 18. Toda a assembleia será gravada. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo (Proc. n. 1001359-25.2020.8.26.0306) e também no site da Administradora Judicial (www.taddeiventura.com.br). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de José Bonifácio, aos 03 de novembro de 2020.

JUNDIAÍ

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Cecília Franco Alves, REQUERIDO POR Paulo Roberto Barbosa de Oliveira e outro - PROCESSO Nº1011737-65.2019.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/08/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de CECILIA FRANCO ALVES, CPF 031.678.658-65, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Paulo Roberto Barbosa de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 16 de outubro de 2020.

LARANJAL PAULISTA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Doutora Eliane Cristina Cinto, MM. Juíza de Direito e Corregedora Permanente desta Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as visitas em correição ordinária nesta Comarca obedecerão a seguinte escala no ano de 2020:

Dia 03.12.20 às 09h Delegacia de Polícia

Dia 04.12.20 às 13h30 Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede